



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 24/2018
Projeto de Lei nº 49/2018
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 699.614,55 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO DISTRITO EMPRESARIAL, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELA LEI Nº 13.965, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 699.614,55 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos), para implantação de rede de distribuição de energia elétrica no âmbito do Distrito Empresarial, através de operação de crédito junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.14.20-15.451.10116.1.0175-07.100.147-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$

699.614,55



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de operação de crédito junto à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.....R\$ 699.614,55

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 7 de março de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente